

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1691 de 30/09/05

DECRETO Nº. 11.856/05  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 28.200,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                   |           |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| 05.10              | GABINETE DO PREFEITO              |           |
| 05.10-0412202.2046 | SECRETARIA GERAL                  |           |
| 05.10-339014       | Manutenção dos Eventos Oficiais   |           |
|                    | Diárias – Civil                   | 3.000,00  |
| 55.10              | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |           |
| 55.10-0445220.2004 | SECRETARIA GERAL                  |           |
| 55.10-339030       | Manutenção dos Serviços           |           |
|                    | Material de Consumo               | 25.200,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    |                                           |          |
|--------------------|-------------------------------------------|----------|
| 05.10              | GABINETE DO PREFEITO                      |          |
| 05.10-0412202.1019 | SECRETARIA GERAL                          |          |
|                    | Programa de Intercâmbio Cultural Brasil / |          |
|                    | Japão                                     |          |
| 05.10-339033       | Passagens e Despesas com Locomoção        | 3.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

D-11.856/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

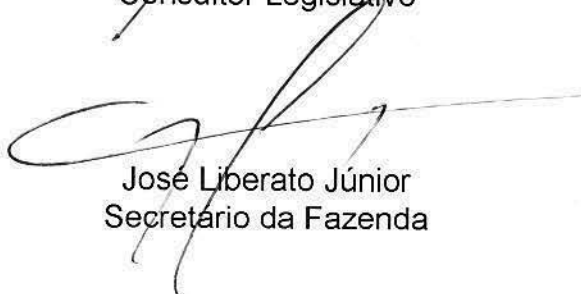
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de  
setembro de 2005.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos